

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026/2018**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS QUE FAZEM ENTRE SÍ A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO – AROUT E A EMPRESA VR3 EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **Administração Regional do Outeiro- AROUT**, com sede à Rua Manoel Barata, Bairro São João do Outeiro, CEP: 66.840-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.205.194/0001-85, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **YAN TEIXEIRA NUÑEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 5341672-PC/PA sob o CPF nº 907.539.412-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VR3 EIRELI**, CNPJ/MF nº15.300.567/0001-50, com sede estabelecida à Rua Tapajós nº100, fundo do Conjunto Valparaíso Bairro Coqueiro, CEP: 67113-535, Ananindeua/Pará. Neste ato representada pelo Sra. **OZEANE RODRIGUES FERNANDES**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do, RG nº5476239 PC/PA e do CPF nº229.299.162-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº026/2018, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 096/2017 - CODEM e ata de registro de Preços nº 08/CODEM/2017, Processo nº 096/2019 AROUT/PMB que originou o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO ADITIVO**

**1.1-** O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorre do Redimensionamento de objeto do Contrato nº 026/2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, para a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para realização de eventos**, sob a égide do Art.65, I da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1-** O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO no CONTRATO N°026/2018**, a fim de aumentar a quantidade para atender as necessidades desta **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO**.

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Arquibancada descoberta</b>	Em estrutura modulada metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 14,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35m nos 3 primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), altura máxima de 0,45m nos degraus restantes.	Lugar	500	11,00	5.500,00
8	<b>Palco 4x2</b>	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contraventados em tubos	Unid	2	1.600,00	3.200,00



		metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar.				
11	<b>Praticáveis Pantográficos</b>	Em estrutura de alumínio com pisos em compensado, com 15 mm de espessura, recapeado com carpete escuro, modulados nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,20 a 1,00 metro. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	Diária	8	200,00	1.600,00
17	<b>Cerca modulada</b>	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m ou 03,00m de comprimento por 01,00m de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1¼ polegadas com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Metro	125	29,00	3.625,00
20	<b>Palanque 8x4</b>	Em estrutura modulada metálica, nas dimensões de 8x4, com piso em compensado 15 mm de espessura estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, sem a utilização de pregos; revestimento de saia podendo ser de lona, compensado ou lycra, cobertura com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada de vendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2.	Unid.	1	3.200,00	3.200,00
21	<b>Palanque</b>	Em estrutura modulada metálica, nas dimensões de 5,80m x 5,70m x 1,10m de altura, com piso em compensado estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta; cobertura com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada de vendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2.	Unid	1	3.400,00	3.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.525,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- Fica estabelecida a Atualização ao CONTRATO nº026/2018 prorrogando o período de vigência anterior, em 06 meses, compreendido entre 26 de junho à 25 de dezembro de 2019,

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará pelo redimensionamento do objeto de acordo com o valor unitário especificados na CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO Nº026/2018, perfazendo o PREÇO GLOBAL ANUAL de **R\$ 20.525,00 (Vinte mil, quinhentos e e vinte cinco reais).**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Será mantido para o exercício financeiro de 2019, as despesas do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, qual seja:

- Funcional Programática: 2.01.25.04.392.0002
- Fonte de Recurso: Tesouro Municipais - 1001010000
- Elemento de Despesa: 33.90.39.0000

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N°026/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no **PRESENTE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente 1° **(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 03 de junho de 2019.

YAN TEIXEIRA NUÑEZ  
Administração Regional de Outeiro  
CONTRATANTE

VR3 EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

PAULO NAZARENO CARDOSO DA SILVA  
RG: 5477136 SSP/PA  
CPF: 994.940.602-10

OLGA REGINA PEREIRA DE ARAÚJO  
RG: 2044049  
CPF: 174.584.552-68